



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º16/2017**

Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2017

Processo n.º 23479.002018-2017-33

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o n.º 18.657.063.0001-80, doravante denominada de **UNIFESSPA**, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF n.º 185 819 432 - 68, e CI n.º 1523205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** n.º 13/2017, processo administrativo n.º 23479.002018-2017-33., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UNIFESSPA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão** n.º13/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> D - TUDO DISTRIBUIDORA LTDA - ME		<b>CNPJ:</b> 14.811.522/0001-88			
<b>Representante:</b> LUIS ANDRE ALVES PAIM		<b>CPF:</b> 649.275.550-20			
<b>Endereço:</b> RUA LIMA, n.º.132		<b>Bairro:</b> CAMOBI			
<b>Cidade:</b> Santa Maria/RS		<b>CEP:</b> 97.110-450			
<b>158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ</b>					
<b>GRUPO 4</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	coador descartável café, material papel, tamanho 103. caixa com 30 unidades.	555	CAIXA	R\$ 3,50	R\$ 1.942,50
10	guardanapo de papel, material celulose, largura 20, comprimento 20, cor branca - pacote com 50 und.	482	PACOTE	R\$ 1,60	R\$ 771,20
11	talher descartável, material plástico, tipo mexedor de cafezinho, cor cristal, características adicionais resistentes, comprimento 9, pacote 500 und.	176	PACOTE	R\$ 4,70	R\$ 827,20
<b>Valor total do Grupo 04</b>				<b>R\$ 3.540,90</b>	
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>				<b>R\$ 3.540,90</b>	

**3. VALIDADE DA ATA**





3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

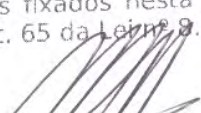
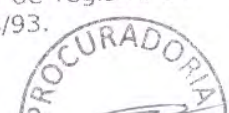
4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

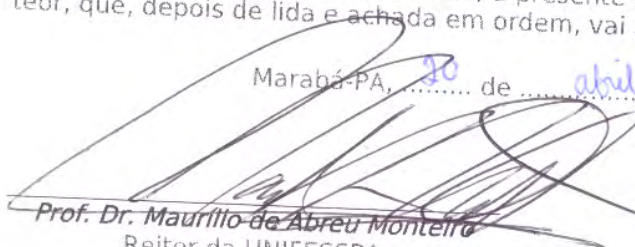


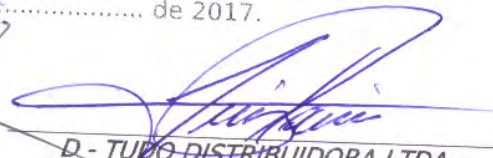
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
 DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS




Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

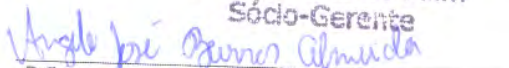
Marabá-PA, 20 de abril de 2017.

  
 Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro  
 Reitor da UNIFESSPA  
 P/ ÓRGÃO

  
 D - TUDO DISTRIBUIDORA LTDA  
 P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

  
 RG nº: 6493768  
 CPF nº: 020.869.292-42

D-TUDO DISTRIBUIDORA LTDA  
 Luis André Alves Palm  
 Sócio-Gerente  
  
 RG nº: 124978072003-9  
 CPF nº: 044.496.753-07

